



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 2.152

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A  
INSTALAÇÃO DE FEIRA DE DOCES E SALGADOS NA  
PRAÇA BRASIL, AOS DOMINGOS.

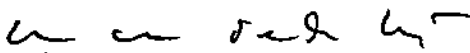
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a ins  
talação de feira de doces e salgados na Praça Brasil, aos domingos.

Artigo 2º - O Executivo Municipal regulamentará o horário de fun -  
cionamento da feira e as exigências da saúde pública.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, '  
revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de outubro de 1986

  
MARINO CLINGER TOLEDO NETTO  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 072/86

Autor: Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto

mfmvf

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2.152

FLS. 30



